

Anexo 3

ITEM	DESCRIÇÃO	SASC			SISTEMA GNV ⁽¹¹⁾
		Operação (LO)	Encerramento da Operação (LAR)	Operação Concomitante à Recuperação (LOR)	Operação Concomitante à Recuperação (LOR)
3.1	Formulário de requerimento de LAR, LOR ou LO.	A	A	A	A
3.2	Formulário de cadastro (Anexo 9) .	A	A	A	A
3.3	Cópia da identidade e CPF do proprietário ou responsável legal da atividade.	NA	NA	NA	NA
3.4	Cópia do CNPJ. ⁽⁰³⁾	A	A	A	A
3.5	Cópia das Atas de constituição da empresa e da eleição da última diretoria, quando se tratar de sociedade Anônima, Cooperativas, Associações Cíveis de vinculação voluntária ou do Contrato Social registrado, quando no caso de sociedade por cotas de responsabilidade limitada. ⁽⁰³⁾	NA	A	NA	NA

3.6	Cópia da Licença Ambiental Anterior, quando obtida separadamente. ⁽⁰⁶⁾	A	A	A	A
3.7	Título de propriedade do imóvel ou cópia da certidão de aforamento ou cessão de uso, expedida pelo Departamento de Patrimônio da União – DPU, ou cópia de contrato de aluguel, quando couber.	A	A	A	A
3.8	Cópia da Certidão da Prefeitura indicando o enquadramento do empreendimento na Lei de Zoneamento Municipal explicitando que a atividade é compatível com o local ou Alvará de Funcionamento, emitidos pela Prefeitura.	A	NA	A	A
3.9	Laudo do ensaio de estanqueidade do SASC. ^{(04) (10)}	A	NA	A	NA
3.10	Laudo do teste hidrostático do sistema de abastecimento de GNV. ⁽⁰⁴⁾	NA	NA	NA	A
3.11	Comprovação de treinamento em emergência, operação e manutenção de equipe própria e/ou contrato com empresa especializada.	A	NA	A	A

ITEM	DESCRIÇÃO	SASC			SISTEMA GNV ⁽¹¹⁾
		Operação (LO)	Encerramento da Operação (LAR)	Operação Concomitante à Recuperação (LOR)	Operação Concomitante à Recuperação (LOR)
3.12	Comprovação de destinação adequada do óleo lubrificante usado, óleo do separador de água e óleo (SAO), óleo do compressor do GNV ou cópia do contrato de empresa especializada.	A	NA	A	A
3.13	Cópia de contrato de empresa especializada, ou declaração do serviço público de coleta, para destinação adequada dos resíduos sólidos gerados pela atividade.	A	A	A	A
3.14	Apresentar laudo técnico comprovando que o sistema de abastecimento de GNV implantado possui equipamentos de controle de pressão sonora que cumpre os valores estabelecidos na NBR 10151 da ABNT. ⁽⁰⁴⁾	NA	NA	NA	A
3.15	Avaliação Ambiental da Qualidade do Solo e da Água Subterrânea, de acordo com a Norma Operacional para Avaliação Ambiental da Qualidade do Solo e Água Subterrânea. ^{(04) (08) (09)}	A	A	A	NA
3.16	Comprovação de Certificação INMETRO. ⁽¹⁰⁾	A	NA	A	A
3.17	Descrição detalhada dos tanques e linhas e apresentação do Anexo 7 preenchido, com a relação dos equipamentos de proteção contra vazamentos, derramamentos e transbordamentos, instalados para combustíveis líquidos e lubrificantes. ⁽⁰⁴⁾	A	NA	A	NA
3.18	Planta baixa das instalações de armazenamento e abastecimento de combustíveis líquidos. ^{(04) (05)}	A	A	A	NA
3.19	Planta baixa das instalações de armazenamento e abastecimento de GNV. ^{(04) (05)}	NA	NA	NA	A
3.20	Descrição detalhada dos equipamentos de GNV instalados (compressor, cilindros de armazenamento; sistemas de tratamento acústico, alarme e detecção de vazamentos; sistemas elétricos; tubulações; dispensadores).	NA	NA	NA	A

ITEM	DESCRIÇÃO	SASC			SISTEMA GNV ⁽¹¹⁾
		Operação (LO)	Encerramento da Operação (LAR)	Operação Concomitante à Recuperação (LOR)	Operação Concomitante à Recuperação (LOR)
3.21	Planta baixa e detalhes indicando as áreas do total do terreno, edificadas e de cobertura de bombas. ^{(04) (05)}	A	A	A	A
3.22	Planta baixa e detalhes da infraestrutura e áreas de apoio para o abastecimento de GNV. ^{(04) (05)}	NA	NA	NA	A
3.23	Planta baixa e detalhes da área de armazenamento de óleo lubrificante usado e embalagens de lubrificantes. ⁽⁰⁵⁾	A	A	A	A
3.24	Planta baixa e detalhes das instalações do sistema de separação de água e óleo e caixa de areia (SAO), contemplando as áreas de abastecimento, descarga de produto e troca de óleo. Planta baixa do sistema de controle de efluentes para lavagem de veículos e caixas subterrâneas e de interligações. As plantas devem indicar o corpo receptor.	A	A	A	A
3.25	Planta baixa e detalhes das instalações dos sistemas de drenagem pluvial, águas servidas e esgoto sanitário, com indicação de suas destinações. ^{(04) (05)}	A	NA	A	A
3.26	Conta da concessionária de abastecimento de água e saneamento ou projeto particular detalhado dos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem pluvial.	A	NA	A	A
3.27	Atestado de vistoria do corpo de bombeiros.	A	NA	A	A
3.28	Registro para funcionamento junto a ANP.	A	NA	A	A
3.29	Plano de manutenção de equipamentos e sistemas e procedimentos operacionais.	A	NA	A	A
3.30	Comprovante de recolhimento dos custos de análise de LAR ou LOR.	A	A	A	A
3.31	Certificado de teste ou reteste dos cilindros de armazenamento de GNV dentro da validade.	NA	NA	NA	A

ITEM	DESCRIÇÃO	SASC			SISTEMA GNV ⁽¹⁾
		Operação (LO)	Encerramento da Operação (LAR)	Operação Concomitante à Recuperação (LOR)	Operação Concomitante à Recuperação (LOR)
NOTAS	<p>01: As plantas baixas aplicáveis ao empreendimento em licenciamento deverão ser apresentadas com coordenadas UTM, podendo ser apresentadas em uma única prancha;</p> <p>02: Tratando-se de posto revendedor, deverá ser informada a classe ambiental, de acordo com a NBR 13786 da ABNT;</p> <p>03: Tratando-se de Pessoa Jurídica;</p> <p>04: Assinado por responsável técnico;</p> <p>05: O interessado poderá apresentar uma única planta de todos os equipamentos ou sistemas a serem instalados</p> <p>06: Somente aplicável nos casos em que houve intervenção passível de emissão de LI;</p> <p>07: Somente aplicável quando a instalação dispuser do sistema/equipamento mencionado;</p> <p>08: Não exigível para empreendimentos instalados há menos de 5 anos, excetuando-se os que ocuparem área que já tenham operado atividades potencialmente poluidoras;</p> <p>09: Para empreendimentos novos e/ou de abastecimento exclusivo de GNV, será necessária apenas a realização da Avaliação Preliminar e caracterização geológica e hidrogeológica, conforme Norma Operacional para Avaliação Ambiental da Qualidade do Solo e Água Subterrânea. Caso sejam identificadas áreas com potencial e suspeitas de contaminação deverá ser realizada toda a Fase 1 da referida Norma Operacional.</p> <p>10: Deverão ser apresentados os Certificados de Conformidade para todos os Produtos e Serviços previstos nas Portarias INMETRO 185:03, 186:03, 37:05, 109:05, 110:05 e 111:05, e outras que sejam publicadas após a aprovação deste procedimento, considerando os produtos e serviços com conformidade avaliada por entidade credenciada pelo INMETRO;</p> <p>11: Caso exista abastecimento simultâneo de GNV e combustíveis líquidos, o interessado poderá requerer uma única licença.</p>				

Legenda: **A** – Aplicável; **NA** – Não Aplicável.